LEI Nº 3.541, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei nº. 3.504 de 14 de dezembro de 2011."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.504 de 14 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2012, os seguintes auxílios, subvenções e contribuições:



Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito